



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.305, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à conclusão do Centro de Fisioterapia, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.1.070 - Construção do Centro de Fisioterapia

FONTE DE RECURSOS:01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário.

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica

(F.60).....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -